



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.367/2002

“Dispõe sobre autorização de repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer um repasse de numerário no valor de R\$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais), para cobrir despesas, na eletrificação na sede da ASCOR – Associação dos Moradores do Córrego Rido e Adjacências, com a compra de um poste de cimento DT 10/300 e um transformador 10 KVA para rede de 34.5 Kv.

Art. 2.º - A autorização que se refere no artigo anterior é para os educandos mais carentes e será coberto com a seguinte dotação:

02 - **GABINETE DO PREFEITO**
01 - **GABINETE DO PREFEITO**
0412200102.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3350.43.00 - Subvenção Sociais.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 23 de abril de 2002.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal